

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
GOIÁS E O CENTRO INTERNACIONAL DE MÉTODOS NUMÉRICOS EM
ENGENHARIA (CIMNE)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, aqui representado pelo senhor Reitor, PROF. Me. JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, com sede na Avenida Assis Chateubriand, nº 1658, Qd. R-19, Lts. 04 e 05, Setor Oeste, Goiânia - GO, Brasil, CEP 74130-015, doravante denominado “IFG” e o CENTRO INTERNACIONAL DE MÉTODOS NUMÉRICOS EM ENGENHARIA, representado pelo senhor Vice-Presidente Executivo, PROF. Dr. Eugenio Oñate Ibáñez de Navarra, com sede na rua Gran Capitán s/n, Câmpus Norte – UPC, Barcelona - Espanha, 08034, doravante denominado “CIMNE”, concordam em celebrar este Protocolo de Intenções, sujeitando-se os partícipes às seguintes cláusulas e condições nele contidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As Partes concordam em celebrar o presente Protocolo de Intenções que terá por objetivo implementar ações para desenvolver, conjuntamente, projetos de caráter acadêmico, científico e cultural de interesse comum para ambas as instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os distintos campos da cooperação, assim como os termos, condições e procedimentos para a execução de cada um dos projetos que se implementam serão determinados mediante acordos específicos entre as partes, os quais serão anexados ao presente e serão parte integrante do mesmo. Os acordos específicos determinarão os temas a serem desenvolvidos e suas particularidades, os pormenores da sua execução, os recursos necessários para cumprir com as finalidades expostas nos mesmos, assim como as responsabilidades específicas que correspondam a cada uma das partes intervenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CIMNE e IFG designarão em suas Instituições, segundo as características específicas dos acordos de colaboração, que tenham sido aprovados por ambas as Instituições, professores, pesquisadores ou servidores em geral para serem os responsáveis pelo desenvolvimento e pela execução de cada um dos projetos, não podendo estas tarefas afetar o desenvolvimento normal das atividades científicas, acadêmicas e profissionais destes servidores.

CLÁUSULA QUARTA: Os acordos aprovados nos termos deste Protocolo de Intenções serão periodicamente informados ao IFG e a CIMNE de acordo com as normas vigentes em cada uma das instituições.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Protocolo de Intenções não limita o direito das partes de celebrar Protocols de Intenções semelhantes com outras instituições. Tudo o que não estiver sido previsto neste Protocolo de Intenções será resolvido pelas partes, de comum acordo por meio de seus representantes legais.



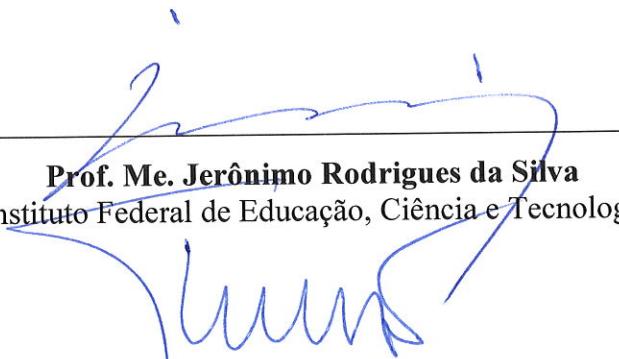
CLÁUSULA SEXTA: A assinatura deste Protocolo de Intenções não implica em nenhum outro vínculo assumido entre as partes, além dos direitos e obrigações nele contidas. As partes manterão sua individualidade e autonomia e, individualmente, assumirão as responsabilidades correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Protocolo de Intenções terá uma vigência de três (3) anos e se renovará automaticamente por mais dois (2) anos, a menos que alguma das partes comunique o seu desejo, através de aviso prévio por meios confiáveis, de rescindi-lo, com uma antecipação não inferior a trinta (30) dias. Neste último caso, as partes se comprometem a manter em vigência este Protocolo de Intenções até a conclusão das atividades previstas para o período em curso, que tenham recursos financeiros alocados. A rescisão não concederá direito à indenização a qualquer uma das partes.

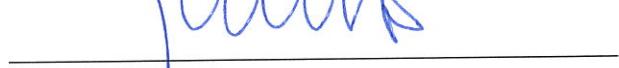
CLÁUSULA OITAVA: Como condição indispensável para a eficácia deste Protocolo, ele será publicado em forma de extrato pelo IFG, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: Para todos os efeitos que correspondam, as partes fixam seu domicílio nos mencionados na epígrafe, onde todas as notificações registradas terão validade.

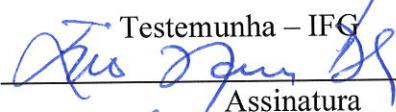
LIDO E RATIFICADO: Se subscrevem duas (2) cópias do mesmo teor, uma em língua portuguesa, outra em língua espanhola, a um único efeito, na Cidade de Barcelona, Espanha, aos 05 dias do mês de outubro do ano 2018.


Prof. Me. Jerônimo Rodrigues da Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

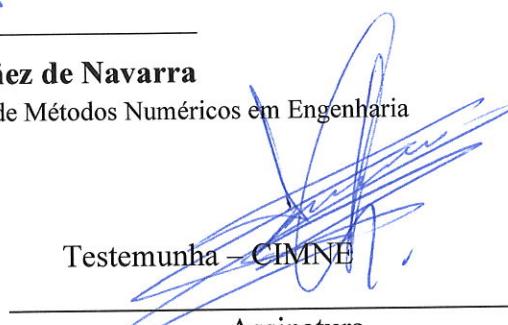

Prof. Dr. Eugenio Oñate Ibáñez de Navarra

Vice-Presidente Executivo do Centro Internacional de Métodos Numéricos em Engenharia


Testemunha – IFG

Assinatura

Nome: *Ecio NAVES DUARTE*
CPF: *252.701.251-53*


Testemunha – CIMNE

Assinatura

Nome: *Francisco Zerate*
Identidade Nacional: *48266170 A*